

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTE

R E S O L U Ç Ã O    N º    1896 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.006479/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 12.663,84 (doze mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 026/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1991

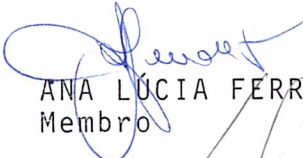
  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

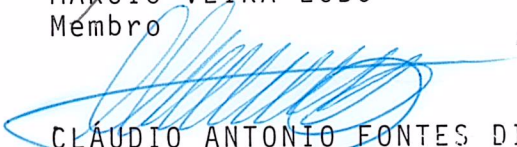
  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

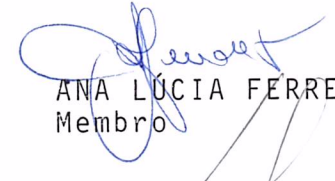
  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

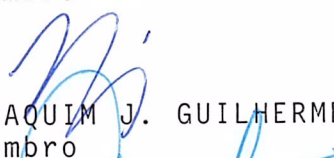
  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

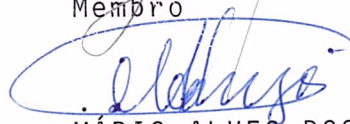
  
MÁRCIO VEIRA LOBO  
Membro

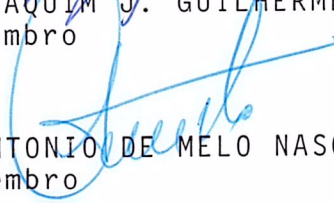
  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro